



MUNICÍPIO DE TOMAR

Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos

EDITAL N.º 139 /2018

ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR, -----

--- **FAZ PÚBLICO** o teor do despacho 7/2018 de 15 de dezembro, que, em parte se transcreve: -----

--- "No uso da competência própria, definida na alínea a) do nº 2 do artº 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, concedo a todos os trabalhadores do Município, independentemente da modalidade contratual em que se encontrem, tolerância de ponto no dia 21 de dezembro a partir das 12H30 e nos dias 24 e 31 de dezembro durante todo o dia. -----

--- Da tolerância de ponto nestes dia encontram-se excluídos os trabalhadores que, pela natureza do seu serviço permanente ou pela continuidade da prestação do mesmo, lhes seja superiormente determinado que mantenham o trabalho agendado, nomeadamente os adstritos à proteção civil, cemitérios, mercados e limpeza. -----

--- No uso da competência delegada, prevista na alínea ee) do nº1 do art.33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como do art.º 5 do regulamento interno de funcionamento, horários e controlo de assiduidade do Município de Tomar, determino o encerramento de todos os serviços municipais no dia 21 de dezembro a partir das 12h30 e nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, devendo todos os atos administrativos de responsabilidade do Município que tenham como final este dia, transitarem para o dia útil seguinte, nos termos do código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro." -----

--- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicado no *site* oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt. -----

Paços do Município, 18 de dezembro de 2018

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas